



PREFEITURA DE
JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

EDITAL N.º 007/2023
PSS/PMJ N.º 001/2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS FASES ANTERIORES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA, PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO PRÁTICA, DE ACORDO COM O DIA E HORÁRIO DESIGNADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 052/2019 c.c. artigo 69, II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a publicação do Edital N.º 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração municipal do Município de Japorá, assim como, o resultado e classificação dos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, nas fases anteriores, e o disposto no item 8 do Edital n.º 001/2023; **RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para a fase de prova prática**, de acordo com o dia e horário definido para cada candidato, os quais deverão comparecer, munidos de seus documentos pessoais, na **RUA PEDRO BARBOSA DA SILVA, S/N, DISTRITO DE JACARÉ – SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, no Município de Japorá:

DATA	NOME	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
04/08/2023	EDERSON DA SILVA ROCHA	MOTORISTA	069	7:30
04/08/2023	JEFFERSON LUIZ MÁXIMO FRANCISCO	MOTORISTA	023	8:00
04/08/2023	JOÃO BATISTA FERNANDES	MOTORISTA	104	8:30
04/08/2023	OLAIR LOPES	MOTORISTA	117	9:00
04/08/2023	ALISSON SOSA PEREIRA	MOTORISTA	086	9:30
04/08/2023	PASCOAL FERNANDES CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	085	10:00
04/08/2023	ADENILSON PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	052	10:30
04/08/2023	RODRIGO RODRIGUES MACIEL	OPERADOR DE MÁQUINAS	073	11:00
04/08/2023	MARCOS FABIANO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	046	11:30
04/08/2023	ELISAUDO BARBOSA DA SILVA	TRATORISTA	025	13:30
04/08/2023	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	TRATORISTA	083	14:00
04/08/2023	ORIVALDO ROGÉRIO RODRIGUES	TRATORISTA	074	14:30
04/08/2023	CONSTANTINO FERNANDES INACIO	TRATORISTA	061	15:00
04/08/2023	GILMAR ANJOS DA SILVA	TRATORISTA	077	15:30

1. Os candidatos deverão comparecer no dia e horário respectivo, com pelo menos dez minutos de antecedência, para conferência de seus documentos pessoais.
2. Não serão tolerados atrasos injustificados.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Assomaval*

EDIÇÃO: *Nº 3395 Pg. 189 e 190*

EDITADO EM: *02/08/2023*

Japorá/MS, 1º de agosto de 2023.
PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1.743/2023

DECRETO Nº 1.743, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

" APROVA LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE JAPORA, DENOMINADO ' LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA ' E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, artigo 12 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e ainda,

Considerando a documentação juntada nos autos do Processo Administrativo de Parcelamento de Solo Urbano n.º 002/2023, que se refere a análise do Loteamento "RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA", assim como, o parecer positivo exarado pela análise da Engenharia do Município;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 6.766/79 que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano ;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovado o loteamento residencial urbano, de propriedade do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE JAPORA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.905.342/0001-28, denominado de Loteamento "RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA", constituído por uma gleba de terras com área total da matrícula de 18.690,00m² (dezoito mil seiscentos e noventa metros quadrados), inscrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob a matrícula n.º 13.202, localizado na Quadra 26 do núcleo urbano do Distrito de Jacaré - Município de Japora, com acesso pela Rua Sebastião Santos Tomazelli e pela Av. Miguel João Salvador, nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos que constituem o Processo Administrativo arquivado junto a Municipalidade.

Art. 2.º. Os usos cabíveis aos lotes do loteamento ora aprovados seguem as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 042/2016.

Parágrafo único. A descrição dos terrenos, confrontações e testadas estão devidamente identificadas no memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico do Loteamento anexo aos projetos aprovados.

Art. 3.º. A área do loteamento será distribuída da seguinte forma:

I - uma única quadra;

II - 46 (quarenta e seis) lotes destinados a alienação/doação na forma da legislação municipal aplicável, perfazendo a área total de 10.032,96m² (dez mil e trinta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados);

III - área de 8.657,04m² (oito mil seiscentos e cinquenta e sete metros e quatro centímetros quadrados) destinada à circulação - ruas e travessas.

Art. 4.º. No caso específico deste Loteamento, a implantação das obras de infraestrutura, nos termos dos projetos e memoriais descritivos apresentados no Processo Administrativo serão implementadas pela administração pública municipal, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura a que se refere o caput são aquelas referentes à infraestrutura básica de acordo com a legislação municipal de regência.

Art. 5.º. Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que seja apresentado para registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Materia enviada por Erelde Pereira Coutinho

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 007/2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS FASES ANTERIORES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA, PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO PRÁTICA, DE ACORDO COM O DIA E HORÁRIO DESIGNADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 052/2019 c.c. artigo 69, II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a publicação do Edital N.º 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração municipal do Município de Japora, assim como, o resultado e classificação dos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, nas fases anteriores, e o disposto no item 8 do Edital n.º 001/2023; **RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para a fase de prova prática**, de acordo com o dia e horário definido para cada candidato, os quais deverão comparecer, munidos de seus documentos pessoais, na RUA PEDRO BARBOSA DA SILVA, S/N, DISTRITO DE JACARÉ - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no Município de Japora;

DATA	NOME	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
04/08/2023	EDERSON DA SILVA ROCHA	MOTORISTA	069	7:30

04/08/2023	JEFFERSON LUIZ MÁXIMO FRANCISSCO	MOTORISTA	023
8:00		MOTORISTA	104
8:30		MOTORISTA	104
9:00	OLAIR LOPES	MOTORISTA	117
9:00	ALISSON SOSA PEREIRA	MOTORISTA	086
04/08/2023	PASCAL FERNANDES CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	085
10:00		OPERADOR DE MÁQUINAS	085
04/08/2023	ADENILSON PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	052
10:30		OPERADOR DE MÁQUINAS	052
04/08/2023	RODRIGO RODRIGUES MACIEL	OPERADOR DE MÁQUINAS	073
1:00		OPERADOR DE MÁQUINAS	073
04/08/2023	MARCOS FABIANO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	046
1:30		OPERADOR DE MÁQUINAS	046
04/08/2023	ELISAUDO BARBOSA DA SILVA	TRATORISTA	025
13:30		TRATORISTA	025
04/08/2023	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	TRATORISTA	083
14:00		TRATORISTA	083
04/08/2023	ORIVALDO ROGERIO RODRIGUES	TRATORISTA	074
14:30		TRATORISTA	074
04/08/2023	CONSTANTINO FERNANDES INACIO	TRATORISTA	061
15:00		TRATORISTA	061
04/08/2023	GILMAR ANJOS DA SILVA	TRATORISTA	077
15:30		TRATORISTA	077

1. Os candidatos deverão comparecer no dia e horário respectivo, com pelo menos dez minutos de antecedência, para conferência de seus documentos pessoais.
 2. Não serão tolerados atrasos injustificados.

Japorã/MS, 1º de agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Materia enviada por Lillian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA145/2023

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido a servidora, **ELIZABETE MARTINS**, que exerce a função de Faxineira, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/08/2023 A 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Materia enviada por Lillian Ariane Silva Melo